

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 46/2018**

Processo: **88/2018**

Na forma: **ELETRÔNICO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA n.º. 1192/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço/Total por lote.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Marcio Freitag**, designados pela Portaria N.º. 005/2018, 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, às 08h:30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, às 09h:00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 46/2018 - ELETRÔNICO

Site: **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** ou no endereço eletrônico **licitacoes-e.com.br**.

**E-mail:** **licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

**3.1** – Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA n.º. 1192/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**a)** preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**4.2.** Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

**a)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

**b)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

**c)** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (**licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**), dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais

ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**5.1.1** - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1**- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>FONTE</b>	<b>CATEGORIA</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2411	0501	10	302	24	2	23	500	449052080000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não apresentem as mesmas a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8** - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## **10 - DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que a proposta contenha **marca e modelo** do bem ofertado;
- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) para o lote que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço, lembrando também que a empresa vencedora deverá enviar o prospecto do produto ofertado por e-mail e também juntamente com a documentação via correio.

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contra-razões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/FUNSAUDE. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/ TOTAL POR LOTE**.

## **14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>14.1 - Contrato Social e sua última alteração</b> , autenticada em cartório;
<b>14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União,

por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
<b>14.9 - Declaração de idoneidade</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.10 - Declaração que não emprega menores</b> , conforme modelo do edital;
<b>14.11 - Declaração de não parentesco</b> , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
<b>14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da <b>Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante</b> , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de setembro de 2018.

**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018**

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a Resolução SESA nº1192/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA nº. 1192/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme cadastrado no respectivo convênio citado acima:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	1	<p><b>Berço Aquecido</b> - Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema de segurança da temperatura do Ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C desligando assim automaticamente o aquecimento. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 10 Minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor. Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das</p>	UN	1

		<p>temperaturas e potencias. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle) ou Modo Manual (Potência). Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla “liga” e “desliga” do equipamento. Tecla de auto teste do sistema. Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4”; e banda larga com freios. Protetor contrachoque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Alimentação: 110/127 ou 220 VAC – 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha: Sensor de pele, Foco de luz fria para procedimentos, Suporte de soro, Relógio APGAR no painel do berço, Bandeja intermediária sob o leito medindo 45 x 69 cm e alça para locomoção.</p>		
2	1	<p><b>Cama hospitalar motorizada completa</b> - Cabeceira e peseira injetada em material termoplástico de alta resistência, essa característica proporciona um design mais agradável e maior leveza na cama hospitalar; Tanto a cabeceira quanto peseira são facilmente removíveis e encaixadas na cama hospitalar; Grades Laterais injetadas em material termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis, que permite o recolhimento para baixo do leito, facilitando a transferência do paciente, sistema de trava e destrava acionado por mecanismo na lateral do leito proporcionando mais segurança ao paciente; Fabricada em aço carbono de alta resistência; A cama hospitalar passa por pintura epóxi tratamento antiferrugem em sua estrutura; O leito é fabricado em chapa de aço com articulações que permitem os movimentos da cama hospitalar; Dimensões: Comprimento: 1,90 m; Largura: 90 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Altura mínima do leito: 54 cm; Capacidade de peso de 150 Kg; Movimentos que podem ser executados: Fowler/ Semi-fowler; Sentado/ Dorso; Flexão das pernas; Elevação e rebaixamento do leito; Vascular; Trendelenburg; Procline ou trendelenburg reverso. Garantia de no mínimo 06 (seis) meses. Instalação inclusa.</p>	UN	2
3	1	<p><b>Cama Hospitalar: Semi luxo com grades</b> e cabeceiras em acabamento ABS - os movimentos são manuais</p>	UN	12
4	1	<p><b>Kit cirúrgico para suturas contendo os seguintes itens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 06 cabos de bisturi nº 3</li> <li>- 06 pinças Adson 12cm 1x2 dentes</li> <li>- 06 pinças Adson 12cm serrilhada</li> <li>- 06 pinças Halstead mosquito 12cm curvas</li> <li>- 06 Pinças Kelly curvas 14cm</li> <li>- 06 pinças Pean 16cm</li> <li>- 06 Porta agulha Mayo-Hegar 14cm</li> <li>- 06 estojos em inox 20x10x05cm estampado e perfurado</li> </ul> <p>Kit Curativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 pinças anatômicas metálicas</li> <li>- 10 pinças - dente de rato metálicas</li> <li>- 10 pinças Kelly reta</li> </ul> <p>Kit retirada de pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 05 pinças anatômicas metálicas</li> <li>- 05 tesouras Spencer reta 12cm</li> </ul>	UN	1

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 05 Pinça Kelly reta</li> <li>Pinças para caixa de cesariana:</li> <li>- 03 afastadores Baufour Valvula reta 70x100mm</li> <li>- 03 Afastador Farabeuf (par) 1,5x15cm</li> <li>- 03 Aspirador Yankauer Angulado</li> <li>- 03 Cabo de Bisturi nº 4</li> <li>- 03 Espatula Reverdin Baioneta</li> <li>- 03 Estojo de Inox 42x28x12cm</li> <li>- 03 Estilete Bolivar 18cm</li> <li>- 03 Pinça Allis 15cm</li> <li>- 03 Pinça Anatômica dente de rato 16cm</li> <li>- 03 Pinça Anatômica dente de rato 20cm</li> <li>- 03 pinças anatômicas dissecação 16cm</li> <li>- 03 pinças anatômicas dissecação 20cm</li> <li>- 03 pinças backaus 13cm</li> <li>- 03 pinças crile curva 16cm</li> <li>- 03 pinças crile reta 16cm</li> <li>- 03 pinças faure artéria uterina 22cm</li> <li>- 03 pinças foerster reta para curativo 20cm</li> <li>- 03 pinças pata de gato russa 20cm</li> <li>- 03 pinças rochester pean curva 18cm</li> <li>- 03 pinças rochester pean reta 18cm</li> <li>- 03 porta agulhas mayo hegar com vídea 16cm</li> <li>- 03 porta agulhas mayo hegar com vídea 20cm</li> <li>- 03 tentacanela</li> <li>- 03 tesouras cirúrgicas reta</li> <li>- 03 pinças mosquito curva 12cm</li> <li>- 03 pinças mosquito reta 12cm</li> <li>- 03 tesouras cirúrgicas reta romba romba 15cm</li> <li>- 03 tesouras mayo curva 14cm</li> <li>- 03 tesouras metzembaum curva 18cm</li> <li>- 03 válvulas de doyen 45x120mm</li> <li>- 03 válvulas de Doyen 45x90mm</li> </ul>		
5	1	<p><b>Oxímetro de Pulso Milli</b> – totalmente automático, ABS ultrapolído e de alta resistência; com display de LCD colorido; Apresenta 4 sinais vitais: SpO2 (amplitude e curva), pulso (frequência cardíaca), índice de perfusão e índice de variabilidade de perfusão. Para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Utiliza tecnologia de oximetria própria (Tecnologia Hi Technologies). Efetua leitura de oximetria em pacientes com baixa perfusão e movimentos excessivos com alta tecnologia. Tela/interface com 3 opções de idiomas (Português, Espanhol e Inglês). Possui relógio interno em tempo real. Curvas: Pletismográfica e gráficos de tendências; Resolução de 1 dígito; faixa de medida de SpO2: 0-100%; faixa de medida de pulso (frequência cardíaca): 0 a 300bpm; índice de perfusão de 0,02-20; índice de variabilidade de perfusão 0-100%; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100%: +-2%; precisão do SpO2 na faixa de 70 a 100% (em movimento): +-3% ; precisão de 20 a 100bpm: +/- 2bpm; precisão de 101 a 250bpm: +-2%.Indica na tela a qualidade do sinal, bateria fraca, equipamento ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica. Tempo de estabilização de 8 segundos após colocação do sensor; Evolução audível de SPO2; possui até 30 dias de tendências gráficas; Tecla para silenciamento de alarmes; Alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros. Com indicação de sensor desconectado, sem sensor, sensor quebrado, alarme desativado, entre outros. Indicação de paciente por nome e número do leito. Tela sensível ao toque (touchscreen); Alimentação Elétrica: Entrada 110/220 automático com o plugue compatível na NBR 14136, 60Hz e bateria interna recarregável com autonomia de 4 a 8 horas. Acessórios: 1 (um) sensor reutilizável tipo y neonatal com 2,5M;; 1 (um) manual de usuário em português. Equipamento com registro na ANVISA. Todas as certificações exigidas pela ANVISA para oxímetros. Certificado Inmetro: normas NBR IEC 60601-1, 60601-2, 60601-4 e NBR ISO 9919. Empresa com certificado de Boas</p>	UN	1

		Práticas emitido pela Anvisa e Autorização de funcionamento.		
6	1	<p><b>MACA HOSPITALAR ALTURA FIXA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO ESTOFADO:</b> <b>estrutura:</b> tubos quadrados de aço inoxidável AISI 304, 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; <b>leito:</b> estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço inoxidável 304, 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; <b>cabeceira regulável:</b> (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço inoxidável AISI 304 dobrado em "U", 1,2 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; <b>acabamento:</b> as partes em inoxidável (estrutura e leito) recebem acabamento polido; <b>rodízios:</b> giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal;</p> <p><b>Contenha os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais:</b> sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede, <b>01 suporte de soro:</b> em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito, 01 Suporte para cilindro de oxigênio; <b>peso admissível sobre a estrutura:</b> 180 kg. <b>Dimensões úteis:</b> Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 900 mm. <b>Dimensões totais:</b> Largura: 640 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 900 mm.</p>	UN	2
7	1	<p><b>Seladora automática:</b> de selagem contínua de papel grau cirúrgico. Com capacidade de selar embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento, seja de fácil manuseio, ela opera utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Seguindo padrões internacionais e normas de segurança na utilização de embalagens para esterilização, que exigem uma selagem com largura maior de 8 mm. Largura da solda: 13 mm; sistema de selagem contínua; velocidade da selagem: 7m/min; arraste da embalagem por correias sincronizadas; controle da temperatura através de pirômetro analógico; acionamento do motor através de uma chave); potencia: 400watts; tensão: 110v.</p>	UN	1
8	1	<p><b>Bisturi Eletrônico:</b> Possua circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve vir com os acessórios: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia. Deve conter as dimensões: Altura: 9,5cm; Largura: 22,8cm; Profundidade: 21,3cm; e alimentação: voltagem 110 Volts 50/60 Hz</p>	UN	2
9	1	<p><b>Guincho Transferidor:</b> transferidor em tubo de aço, incluindo rede para transferência e banho, e cabide de três pontas. Frete incluso. Capacidade de 150kg.</p>	UN	1
10	1	<p><b>Secadora de Roupas para uso hospitalar:</b> Capacidade 22kg, controlador digital programável, leitura de temperatura, aviso sonoro, e parada no término do ciclo, visor de nível frontal. Sistema de segurança que não permite o funcionamento da máquina com as portas abertas, bloqueando assim, a abertura das portas quando a máquina estiver funcionando. O cesto e suas laterais devem ser em aço inoxidável. Deve conter entrada de água, saída de água, entrada de vapor. Voltagem trifásica. Treinamento e instalação inclusos.</p>	UN	1

11	1	<b>Centrífuga Basculante para uso hospitalar:</b> Com sistema de segurança que impede a abertura da tampa quando houver movimento do cesto e não permite o funcionamento do equipamento caso a tampa esteja aberta. Capacidade de 16kg, com revestimento externo em aço inoxidável, com acoplamento direto do cesto no eixo do motor, sendo desnecessária fixação ao piso. Voltagem trifásica. Treinamento e instalação inclusos.	UN	1
12	1	<b>Calandra para uso hospitalar:</b> Com controlador digital de temperatura, sistema de segurança com botões de emergência e barra de emergência em toda a extensão do rolo que desliga o mesmo em caso de contato. Passadora com ótimo desempenho, por meio de calhas aquecidas por resistências com isolamento térmico, que gera baixo custo. Calha com tratamento em cromo duro e mecanismo em molas, com ajuste de distância, mantendo pressão da calha contra o rolo. Equipamento compacto com entrada e saída das peças pela parte frontal e braços auxiliares para apoio das roupas. Mesa em aço inoxidável e rolo com revestimento em feltro e pano. Voltagem trifásica. Treinamento e instalação inclusos.	UN	1
13	1	<b>Lavadora Profissional para uso hospitalar:</b> Capacidade de 16kg, com aquecimento elétrico e a gás, com vapor, operação por modo manual ou automático com até 20 receitas configuráveis por tempo ou temperatura, tanto no processo de secagem, quanto no processo de resfriamento. Com aviso sonoro ao término do ciclo, e comunicação interativa mostrando tempo e temperatura durante todo o processo. Porta de acesso com isolamento em vidro duplo, abertura em 180º, sistema de segurança que impede a sua abertura enquanto houver movimento no cesto e a temperatura estiver acima da segurança, garantindo que a máquina e a roupa estejam em uma temperatura segura para seu acesso. Sistema de aquecimento com acendimento automático e monitoramento da temperatura por meio de sensores, tanto na execução do processo, quanto no modo repouso. Possui cesto em aço inoxidável, inversor de frequência e reversor de cesto e controle de velocidade. Deve conter filtro coletor de felpas de fácil acesso e limpeza, com sensor que impede o funcionamento do equipamento quando a gaveta estiver aberta. Voltagem trifásica. Treinamento e instalação inclusos.	UN	2
14	1	<b>Bomba de infusão:</b> - Sistema de propulsão: peristáltico linear - Vazão: - Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h – Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h - Tempo limite: de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. - Programações: - Ml/h x volume limite - Tempo x volume limite - Peso x concentração x dose (opções kg e g) - Pressão de oclusão: - Programável de 150 - 900 mmHg - Programável de 20 - 120 kPa Funções especiais: - Memória da última infusão - Titulação - Balanço hídrico - Escolha de equipo macro/micro gotas - Zerar volume sem interromper a infusão - Ajuste volume alarme - Ajuste de KVO - Ajuste de bolus - Ajuste de oclusão - Purga - Escolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol) - Bloqueio teclado - Biblioteca de drogas	UN	1

		<p>KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h</p> <p>Bolus:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)</li> <li>- Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)</li> </ul> <p>Desvio da vazão com equipo padrão: 5% da vazão programada;</p> <p>Detector de ar na linha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)</li> <li>- Modo Adulto: sensibilidade de 250µL</li> <li>- Modo Infantil: sensibilidade de 150µL</li> </ul> <p>Display: caractere azul monocromático, em LCD</p> <p>Pré alarme:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fim de bateria</li> <li>- Fim de infusão</li> <li>- Balanço hídrico</li> </ul> <p>Alarmes visuais e/ou sonoros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vazão livre</li> <li>- Funcionamento em KVO</li> <li>- Oclusão</li> <li>- Equipo errado</li> <li>- Ar-na-linha</li> <li>- Porta aberta</li> <li>- Ausência de gotejamento (frasco vazio)</li> <li>- Infusão completa</li> <li>- Bateria baixa</li> <li>- Espera</li> </ul> <p>Alimentação: 110 V, 50/60 Hz</p> <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recarregável NiMH</li> <li>- Autonomia: 6 horas a 25 ml/h</li> </ul>		
15	1	<p><b>Gerador a diesel com painel de controle:</b> Potência de 100 kW (125 kVA), 172 CV, potência bruta a 1800 RPM, trifásico 380 Volts, elevação de temperatura até 125°C, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless, tipo ímã permanente, com regulador de tensão controlado por microprocessador, que assegura máxima precisão e velocidade de correção quando das variações de carga. O sistema de excitação deve ainda, oferecer proteção contra sobrecargas, com capacidade de anular a alimentação do campo em casos de sobre corrente nas bobinas do extrator. Acoplamento monobloco por meio de disco de aço flexível. Quanto ao painel de controle, deve incorporar as funções de medição digital, monitoração e sistema de controle, que está individualmente no motor-gerador. Deve possuir uma interface simples, regulação digital de tensão, controle de partida/parada e proteções do motor e gerador. Dentro das funções, no mínimo deve conter: medições do motor, medições do gerador, proteções do motor, proteções do gerador e funções técnicas. Deve conter também, painel de controle e transferência automática, este, com interface que possibilita a visualização de indicação de status da transferência, posição da transferência e indicações de controle. A interface também possibilita a configuração dos parâmetros do sistema e ajustes. Os equipamentos devem vir acompanhados dos seguintes acessórios: Bateria 100 A/h; um tanque básico de 250 litros; um segmento elástico em inox; carregador-retificador de baterias; pré-aquecimento do motor; silencioso tipo HOSPITALAR; um disjuntor de rotação manual de 400 A, capaz de atender as funções de sobre corrente e curto-circuito na saída de carga do grupo gerador; um sistema de carenagem atenuada, pronta para aplicação e instalação ao tempo, dimensionada para 75 dB a 1,5 metros (de acordo coma norma ISO 8528); Um conjunto de manuais técnicos; um sistema de gerenciamento eletrônico de velocidade (R.E.V.), este que visa estabelecer a rotação do motor diesel</p>	UN	1

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**3.2.** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

### **4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS**

**4.1.** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**(Por gentileza senhores participantes do presente certame observar os quantitativos de cada lote, pois o valor ofertado é total no lote e não por item, não esquecendo também da marca do produto ofertado)**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018  
PROCESSO Nº 88/2018

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 46/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 46/2018.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018  
PROCESSO Nº 88/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018**  
**PROCESSO Nº 88/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2018**  
**(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2018**  
**PROCESSO N° 88/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2018**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.  
PROCESSO N°

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .../2018**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA nº. 1192/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, no Paço Municipal, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após, assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** A garantia mínima do produto está especificada na descrição do mesmo, a empresa contratada é responsável pela entrega técnica e instalação do mesmo quando previsto na descrição do produto, referente ao uso do equipamento objeto deste contrato, o contratado deverá repassar ao contratante as noções básicas de uso do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados á **CONTRATANTE**, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

**I** - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

**II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**III**- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/FUNSAÚDE. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**III.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão nº 46/2018 Eletrônico – Processo Licitatório nº 88/2018 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,\_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIR STANGE  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº:

Ass:\_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass:\_\_\_\_\_